EDITAL PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0013/2011

LICITAÇÃO JHL Nº 0021/2011

PROTOCOLO JHL Nº 1023/2011

O SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE de Joaçaba, Herval D' Oeste e Luzerna – SC, com sede Rua Tiradentes, 123, inscrita no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão** do tipo **Menor Preço Por Item,** para a **aquisição de Quadro de Comando de Motores QCM para acionar e proteger os motores das Elevatórias de Esgoto – EEH-004 e EEJ-002 de propriedade do SIMAE, conforme Anexo I e Termo de Referência,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 2879/06 de 05 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Quadro de Quantitativos E Preço Máximo

Anexo II – Termo de Referencia dos Quadros de Comando

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços

Anexo IV – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V - Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

Anexo VI - Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

A presente licitação tem como objeto **aquisição de Quadro de Comando de Motores QCM para acionar e proteger os motores das Elevatórias de Esgoto – EEH-004 e EEJ-002 de propriedade do SIMAE,** de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.2.1 O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme o Termo de Referência e demais informações constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.3 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.3.1 Os Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação) deverão ser entregues até o dia **24/05/2011 às 14:00 horas.**

1.3.2 **Local: SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto** – Rua Tiradentes, 123 - Bairro: Centro, Joaçaba/SC – CEP: 89.600-000.

1.4 – Abertura da Sessão Pública do Pregão

Data/Hora: Dia 24/05/2011 às 14:05 horas.

Local: SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – Rua Tiradentes, 123 - Bairro: Centro, Joaçaba/SC – CEP: 89.600-000.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - **Não será admitida a participação de:**

2.2.1 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.1.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular**, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado;**

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.2 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão**,** no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.2.1 - Credenciamento;

3.2.2 – Entrega da declaração (Anexo V);

3.2.2.1 – Quando a empresa participante não enviar representante para participar do Pregão, deverá encaminhar a declaração de habilitação, modelo ANEXO V, junto com o envelope proposta comercial.

3.2.3 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.3 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada**, para cada item**.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, **por item**, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Aplica**-**se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 – Uma declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo V;

4.1.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 0013/2011 - Aquisição de Quadro de Comando de Motores - QCM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO Nº 0013/2011 - Aquisição de Quadro de Comando de Motores - QCM

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope n° 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope n° 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital deverá conter:

a) a **identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o **preço unitário e total**, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) o **prazo de entrega** do(s) produto(s) cotado(s) deverá ser cotado em dias; não devendo ultrapassar à 60 (sessenta) dias, contados da comunicação da adjudicação da licitação.

d) o **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

5.3 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.5 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no **Anexo VI** deste Edital, juntamente com a proposta.

5.7 A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item.**

6.2 – Participará dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

6.3 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.7 – Os lances observarão o decréscimo mínimo de R$ 0,01 (um centavo) do último valor ofertado.

6.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.11 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

6.12 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

6.14 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

6.15 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

6.16 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

6.17 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.18 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.19 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.20 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.21 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

c) as que conflitarem com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

6.21.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.22 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 2

7.1 - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, numerados em seqüência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; <u>ou</u>

b) cópia autenticada por cartório; <u>ou</u>

c) cópia autenticada por servidor autorizado do SIMAE, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; <u>ou</u>

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

7.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);
7.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ);

b) **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (administrado pela Secretaria da Receita Federal)

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social** – INSS**;**

f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS;

g) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,** conforme Anexo IV do Edital;

h) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante; e

7.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.7.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente à interessada.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 – DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

9.1. - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.2 – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

10 – **DO JULGAMENTO**

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – RUA TIRADENTES nº 123 - Bairro: Centro , Joaçaba/SC – CEP: 89600-000.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição de Autorização de Fornecimento/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

12.2 - Retirada da Autorização de Fornecimento/Empenho:

12.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), receberá por Fax a Autorização de Fornecimento ou Empenho.

12.2.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.3 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 - O pagamento será:

13.2.1 - efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo SIMAE de Joaçaba – SC.

13.2.2 - realizado através SIMAE - Joaçaba , no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de entrega e aceite.

13.3 O SIMAE, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.

13.4 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

13.5 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA **incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do Material respectivamente na Avenida Beira Rio, Próximo** Sede da Comunidade do Bairro São Vicente **em Herval D´Oeste e Avenida XV de novembro em frente a Passarela em Joaçaba-SC ,** constituindo-se na única remuneração devida.

13.6 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

13.7 Em caso de eventual atraso no pagamento da parcela mensal, o SIMAE procederá a atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 - O prazo para entrega dos Materiais, depois de enviada Autorização de Fornecimento por Fax, deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias.

14.1.1 Item 01 deverá ser entregue: Avenida Beira Rio, na cidade de Herval d' Oeste/SC – Dentro da Elevatória de Esgoto denominada EEH-004. Este local é de difícil acesso, longe da rua, onde será necessário a utilização de um caminhão com braço hidráulico telescópico para transportá-lo até o referido local.

14.1.2 Item 02 deverá ser entregue: Avenida XV de Novembro, na cidade de Joaçaba/SC – Dentro da Elevatória de Esgoto denominada EEJ-002.

14.1.3 A descarga do material é de responsabilidade da proponente**.**

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante desta Licitação ocorrerá a conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2011, consignadas no
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.
FUNÇÃO/PROGRAMA: 1.052
ELEMENTO: 4.4.90.30.26

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, neste Pregão e no Contrato.

16.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% **por dia útil de atraso** do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;

b) 10% no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

16.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

16.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao **Setor de Materiais Transporte e Patrimônio**, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

17.1.1 **–** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio na Sede Administrativa do SIMAE.

17.2 – Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5 – O SIMAE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.7 – Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio do SIMAE de Joaçaba Rua Tiradentes, nº 123, sala - Cep: 89600-00 - Joaçaba/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone nº (49) 3551-8200 e Fax 3551-8213.

17.8 – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

17.9 – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Joaçaba, 03 de Mario de 2011.

Elisabet Maria Zanela Sartori

Diretora Presidente do SIMAE

PREGÃO nº 0013/2011

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS PREÇO MÁXIMO

Item	Quantidade	**Unid.**	Preço Máximo	Especificação
1	1,00	UN	17.335,00	QUADRO DE COMANDO DE MOTORES QCM PARA ACIONAR E PROTEGER MOTOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 40 CV, IN - 58 AMPERES, TENSÃO DE FASE 380VCA, FREQUÊNCIA 60 HZ. A PARTIDA DEVERÁ SER COM RAMPA DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO. LÍQUIDO A SER BOMBEADO: ESGOTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIANUMERO 01 EM ANEXO. O fornecedor vencedor deverá submeter à aprovação prévia do SIMAE os desenhos dimensionais e arranjo dos componentes, os diagramas de controle (comando), o diagrama de força e as especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados O fornecedor vencedor deverá avisar ao SIMAE com antecedência de no mínimo três (03) dias úteis, para que este faça indicação do técnico para o recebimento do QCM no local indicado. O QCM deverá ser entregue e alojado dentro da Elevatória de Esgoto 004, de propriedade do SIMAE, localizada na Avenida Beira Rio, s/ nº, Herval d'Oeste. Os custos inerentes ao Quadro de Comando de Motor (transporte, estadias, ferramentas, etc.) deverão fazer parte do custo total do mesmo.
2	1,00	UN	16.570,00	QUADRO DE COMANDO DE MOTORES QCM, PARA ACIONAR E PROTEGER MOTOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 10 CV, IN - 14,5 AMPERES, TENSÃO DE FASE 380VCA, FREQUÊNCIA 60 HZ. A PARTIDA DEVERÁ SER COM RAMPA DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO. LÍQUIDO A SER BOMBEADO:ESGOTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NUMERO 02 EM ANEXO. O fornecedor vencedor deverá submeter à aprovação prévia do SIMAE os desenhos dimensionais e arranjo dos componentes, os diagramas de controle (comando), o diagrama de força e as especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados O fornecedor vencedor deverá avisar ao SIMAE com antecedência de no mínimo três (03) dias úteis, para que este faça indicação do técnico para o recebimento do QCM no local indicado. O QCM deverá ser entregue e alojado dentro da Elevatória de Esgoto 004, de propriedade do SIMAE, localizada na Avenida Beira Rio, s/ nº, Herval d'Oeste. Os custos inerentes ao Quadro de Comando de Motor (transporte, estadias, ferramentas, etc.) deverão fazer parte do custo total do mesmo.

PREGÃO nº 0013/2011

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA NUMERO 01

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DE MOTORES (QCM) PARA A EEH 004.

1. NORMAS TÉCNICAS A SEREM OBSERVADAS

O QCM deverá ser projetado, ensaiado e fornecido de acordo com as exigências da Norma da ABNT NBR 6808 (Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão).

O QCM deverá atender também as exigências da Norma Técnica de segurança **NR10.**

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Deverá ser um QCM com dois sistema micro processados (CHAVE ESTATICA), próprio para controlar a corrente de partida e desaceleração com controle e proteção nas três fases de motores de indução trifásico de alto rendimento com potência nominal de 40 CV aproximadamente 58 A, tensão nominal de 380 Vca, freqüência nominal de 60 Hz, 4 pólos (rotação nominal de 1750 RPM). Os componentes serão montados em painel de chapa de aço com proteção contra pó, respingos de água e auto-sustentável.

A tensão de comando do QCM deverá ser de 220 Vca e a de força 380 Vca.

Os barramentos de fases, deverão ser pintados nas cores padrão e protegidos contra contatos físicos de operadores de manutenção e outros, poderão ainda ser

TROFEU BRONZE – 2008

diretamente protegidos com isolantes apropriados, ou poderá ser utilizado cabos flexíveis, para tanto e neste caso não precisarão ser pintados.

Nas portas deverão vir afixadas as plaquetas de identificação de acrílico preto com inscrições em branco, com dizeres, submetidos à aprovação do SIMAE.

O QCM será provido de iluminação interna automática ao abrir e fechar da porta para cada módulo. Deverá ter um porta documento fixado na porta de um dos módulos em sua parte interna.

Deverá haver proteções tais como: fusíveis ultra-rápidos na força, disjuntor para cada um dos comandos, disjuntor para iluminação, disjuntor para tomada monofásica, chave geral na entrada dos barramentos e na saída dos mesmos para cada CHAVE ESTATICA.

A Interface Homem Máquina (IHM) deverá ser instalada na porta do painel, uma IHM para cada Chave estática.

Instalar bancos de capacitor necessários para correção do fator de potência do motor de 40 CV de alto rendimento, um banco capacitivo para cada grupo.

Instalar contator próprio para acionamento do banco de capacitor sendo um contator para cada banco capacitivo. O banco capacitivo deve entrar em funcionamento junto com a partida do motor.

2.1 CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL

- Motor - trifásico. 1725 RPM
- Potência – 40 CV.
- Tensão de rede - 380 Vca.
- Freqüência de rede - 60 Hz.
- Líquido a ser bombeado – Esgoto.

3. ACABAMENTO

O padrão técnico da fabricação deverá ser da mais alta qualidade industrial. O QCM deverá dispor de espaço suficiente para facilitar a acomodação da fiação interna e suas conexões, e também, possibilitar fácil acesso a medições de grandezas elétricas e remoção dos equipamentos montados.

A fiação interna do QCM deverá conter em suas conexões terminais e anilhas numeradas para identificação dos circuitos. Todos os circuitos deverão ser fiados com cordão flexível e convenientemente arranjados em canaletas de PVC.

Os condutores de controle (comando) não deverão ser inferiores a 1,0 mm^2 e os de força deverão ser dimensionados de acordo com a corrente nominal do equipamento, mas nunca inferior a 2,5mm^2.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor deverá submeter à aprovação prévia do SIMAE os desenhos dimensionais e arranjo dos componentes, os diagramas de controle (comando), o diagrama de força e as especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados.

5. COMPONENTES DO QCM

O QCM deverá ser fornecido completo incluindo todos os materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento tais como: barramentos (fases, terra e neutro), régua de bornes numeradas e identificadas, anilhas de identificação em todos os terminais da fiação de comando e força, contatores auxiliares, relés de tempo, relés de sobrecarga, chaves estáticas, seccionadoras, fusíveis, disjuntores, condutores, painéis, lâmpadas fluorescentes, Multi-medidor-digital (e equipamentos para o seu perfeito funcionamento como: TCs TPs, e demais componentes que o proponente achar necessário, sempre obedecendo a padrões e normas técnicas.

6. ENSAIOS

O QCM deverá ser submetido aos ensaios de rotina previstos nas normas aplicáveis da ABNT, o SIMAE reserva-se o direito de assistir a estes ensaios no local de sua execução, para tanto a fornecedora deverá avisar ao SIMAE com no mínimo de cinco (05) dias úteis de antecedência para que o mesmo possa indicar um responsável técnico para acompanhamento dos ensaios.

A contratada deverá fornecer os resultados obtidos nos ensaios através de laudos.

7. GARANTIAS

O proponente deverá apresentar claramente na proposta as garantias dos equipamentos e materiais ofertados, as quais não deverão ser inferiores há 12 meses, após o início de operação ou 18 meses após a entrega e aceitação feita pelo SIMAE, sendo válido o prazo que expirar primeiro.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Para o julgamento da proposta pelo SIMAE, deverá ser apresentada a relação de material contendo os componentes, marcas, modelo/tipo, especificações técnicas, dimensões dos quadros, catálogos e quaisquer outras informações que o proponente julgar necessárias visando o total esclarecimento da proposta. Se o material técnico entregue junto com a proposta não for satisfatório para a correta avaliação do equipamento que será fornecida A PROPOSTA SERÁ IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADA.

9. LÓGICA DOS DIAGRAMAS FUNCIONAIS DO QCM E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO.

O modo de operação tanto manual quanto automático deverá permitir somente o funcionamento do grupo que estiver indicado na chave seletora.

No modo manual, o motor deverá ser partido de modo suave em rampa através de botão pulso de liga, o desligamento deverá ser de modo suave em rampa com acionamento através de botão pulso de desliga. Os tempos de duração destes eventos deverão ser acertados quando do start-up do equipamento.

No modo automático, a partida e a parada, que também deverão ser de modo suave em rampa, ficarão submetidos ao controle do sistema de telesupervisão. Este controle de comunicação via rádio tem em sua central de operações "set-point" de níveis pré-estabelecidos que faz com que o grupo motor-bomba que estiver selecionado ligue e desligue de modo automático à distância.

Haverá em cada um dos dois módulos (painéis), equipamentos pertinentes para o funcionamento individual de cada grupo motor-bomba, apesar de haver sempre um grupo motor-bomba parado (reserva), os dois deverão ter todos os equipamentos de operação que serão citados no item 11 deste termo de referência, individualizados para cada grupo, SOMENTE O CONTATO DO CONTROLE AUTOMÁTICO DEVERÁ SER COMUM PARA OS DOIS GRUPOS sendo ele selecionado na porta do QCM.

Botão de emergência para o desligamento imediato do motor alocado na porta do QCM.

10. PARAMETRIZAÇÃO E START UP.

O fornecedor deverá dispor de corpo técnico habilitado para realizar as parametrizações necessárias visando perfeito funcionamento do QCM. A Empresa contratada desempenhará serviços tais como: ajustes das proteções, ajustes das rampas de aceleração e desaceleração, sentido de rotação.

O fornecedor deverá acompanhar o start–up no local da instalação e dar instruções básicas de operação aos técnicos do SIMAE.

11. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DO QUADRO DE COMANDO DO MOTOR

11.1 Chave estática com IHM, projetada para controle de corrente de partida e aceleração e de desaceleração, com controle nas 3 fases e proteção de motor elétrico de indução trifásico, alto rendimento potencia nominal de 40 CV aproximadamente 58 Amperes, tensão nominal 380 Vca, freqüência nominal de 60 Hz, 4 pólos. Este componente deverá ter as seguintes características técnicas: tensão de alimentação em 220 Vca – 460 Vca, freqüência 60 Hz, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque, deverá possuir modo de operação de economia de energia, temperatura de trabalho de 55 graus Celsius em AC-3, estar em Conformidade ou Normatizado pela UL 508 – Equipamentos de Controle Industrial, a IEC 60947-4-2, EMC diretiva 89/336 e EEC – Ambiental Industrial.

Quantidade: 02 unidades

11.2 Disjuntor geral- Disjuntor termomagnético em caixa moldada, com acionamento rotativo na porta do painel, corrente nominal conforme necessidade do projeto.
Quantidade: 01 unidade

11.3 Seccionadoras fusível com dissipador de arco e com base NH (chave geral individual para cada grupo).
Quantidade: 02 unidades

11.4 Fusível NH ultra rápido (SITOR).
Quantidade: 06 unidades

11.5 Relé de sobrecarga com faixa de ajuste de acordo com a corrente nominal do motor para cada grupo.
Quantidade: 02 unidades

11.6 Conjunto de ventilação forçada com veneziana, filtro de ar, suporte para ventilador e ventilador (220 Vca – 60 Hz).
Quantidade: 02 unidades

11.7 Conjunto veneziana com filtro de ar.
Quantidade: 02 unidades

11.8 Contator auxiliar de corrente alternada em AC 3 de 5,5 A, com bobina em 220 Vca, 60 Hz, com contatos NA/NF, necessário para a seleção de grupo no sistema de telesupervisão.
Quantidade: 02 unidades

11.9 Relé de tempo eletrônico 220 Vca, 60 Hz, 0 a 30 segundos, contato reversível de 5,5 A, se for necessário no comando.
Quantidade: 02 unidades

11.10 Controlador de temperatura para acionamento da ventilação forçada e acionamento do calefator.
Quantidade: Conforme projeto

11.11 Chave seletora de três fixas, manopla curta 2 X 90 graus, própria para uso em QCM, em material termoplástico, com bloco de contato de 10 A, 250 Vca, furação 22,3 mm, para comando de manual/neutro/automático.
Quantidade: 02 unidades

11.12 Botoeiras de pulso, para comando liga, contato NA, contato 10 A em 220 Vca, diâmetro da furação 22,3 mm, em material termoplástico,conforme norma NR10.
Quantidade: 02 unidades

11.13 Botoeiras de pulso, para comando desliga, contato NF, contato 10 A em 220 Vca, diâmetro da furação 22,3 mm, em material termoplástico,conforme norma NR10.
Quantidade: 02 unidades

11.14 Botoeiras de pulso, para comando reset da chave estática, contato NF, contato 10 A em 220 Vca, diâmetro da furação 22,3 mm, em material termoplástico,conforme norma NR10.
Quantidade: 02 unidades

11.15 Sinaleiros com aro frontal redondo, própria para uso em QCM, visor saliente, com soquete e lâmpada de 220 Vca – 60 Hz – 5 W, diâmetro da furação 22,3 mm, em material termoplástico, sinalização de: motor ligado, relé térmico atuado,conforme norma NR10.

11.16 Plaquetas em acrílico preto com inscrições em branco identificando: motor ligado, relé térmico atuado, manual/neutro/automático, liga, desliga, grupo I/neutro/grupo II.

11.17 Manual de instalação, projetos de força e comando, equipamentos e operação devem vir e em duas (02) vias, Sendo que uma via de cada (Manual de instalação, projetos de força e comando, equipamentos e operação) deverão ser ENCADERNADAS.
Todos projetos e manuais devem ser em português.

11.18 Porta documentos afixado na porta do QCM, com dimensão condizente afim de acomodar uma via de cada manual de equipamento existente no QCM.
Quantidade: 01 unidade

11.19 Tomada 2 P + T.
Quantidade: 01 unidade

11.20 Botão de emergência de soco, com bloco de contato de 10 A – 250 Vca, cor vermelha, contato NF, diâmetro da furação 22,3 mm, em material termoplástico.
Quantidade: 01 unidade

11.21 Disjuntor geral para comandar e proteger: 1.(lâmpada fluorescente e tomada, controle de comando) e 2. (ventilação).
Quantidade: 02 unidades.

11.22 Totalizador de horas com bobina em 220 Vca, 60 Hz de 45x45mm.
Quantidade: 02 unidades

11.23 QCM com no mínimo as seguintes dimensões: 1600 mm (altura) X 1200 mm (largura 2x 600) X 600 mm (profundidade), QCM com duas portas sendo que cada porta conterá um sistema de partida. QCM com proteção contra pó e respingos de água, auto sustentável, pintura eletrostática a pó, epóxi/poliéster na cor cinza claro

RAL 7032, chapa de aço bitola 14. Terá base soleira em forma de "**U"** em chapa de aço com no mínimo quatro (04) furos.
As portas deverão ser com dobradiças embutidas, fecho tipo rápido com no mínimo dois (02) pontos e permitir abertura não inferior a 105 graus.

A chapa de montagem deverá ser em aço dobrado bitola 12, com pintura eletrostática a pó, epóxi/poliéster na cor laranja RAL 2003.
Quantidade: 01 unidade

11.24 Iluminação interna com lâmpada fluorescente de 11 W, 220 Vca, 60 Hz comandada automaticamente ao abrir e fechar da porta do QCM.
Quantidade: 02 unidade (uma para cada modulo).

11.25 Chave seletora de três posições fixas, manopla curta 2 X 90 graus, própria para uso em QCM, em material termoplástico, com bloco de contato 02 NA e 02 NF de 10 A, 250 Vca, com furação 22,3 mm, para seleção de grupos.
Quantidade: 01 unidade

11.26 Multi indicador digital de grandezas elétrica 96 x 96 mm MODELO PADRÃO AOS EXISTENTES NO SIMAE, com no mínimo as seguintes indicações:
Corrente, Tensão de linha, Tensão de fase,Potência Ativa,Potência reativa, Fator de potência, Potência ativa total, Potência reativa total, Fator de potência total, Potência aparente total, Energia ativa consumida, Demanda de potência ativa, Freqüência.
Quantidade: 01 unidade

11.27 Banco de Capacitores para a correção do fator de potência.
Quantidade: 02 unidades

11.28 Cabo flexível 0,6/1Kv, 50 mm² na cor Preto
Quantidade: 12 metros

11.29 Cabo flexível 0,6/1Kv, 50 mm² na cor Azul
Quantidade: 04 metros

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 O proponente vencedor deverá avisar ao SIMAE com antecedência de no mínimo três (03) dias úteis, para que este faça indicação do técnico para o recebimento do QCM no local indicado.

12.2 O QCM deverá ser entregue e alojado dentro da Elevatória de Esgoto 004, de propriedade do SIMAE, localizada na Avenida Beira Rio, s/ nº, Herval d'Oeste.

12.3 Os custos inerentes ao Quadro de Comando de Motor (transporte, estadias, ferramentas, etc.) deverão fazer parte do custo total do mesmo.

13 CONDIÇÕES GERAIS.

13.1 Relacionar qualquer outro equipamento necessário a perfeita montagem e funcionamento do QCM, caso não esteja descrito na nossa relação;

13.2 Deverão ser fornecidos e incluídos no preço cotado, os bornes de interligação, barramentos, trilhos, canaletas, terminais, condutores, parafusos e outros materiais;

13.3 Os itens **11.28 e 11.29** se referem aos cabos que SIMAE irá utilizar na instalação do painel na elevatória, não são itens integrante do painel, deverão ser fornecidos separadamente;

13.4 O proponente vencedor deverá fornecer em duas vias, junto com a entrega do QCM, os diagramas de força e comando, manual de instalação, equipamentos e operação. Todos projetos e manuais devem ser em português;

13.5 Todos os equipamentos internos e externos deverão ser identificados de acordo com o projeto a ser apresentado;

13.6 O QCM deverá ser vistoriado por técnico do SIMAE, antes de ser embalado para a entrega do mesmo a esta Autarquia;

13.7 Todos materiais não relacionados e necessários para o perfeito funcionamento do QCM correrão por conta da empresa contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA NUMERO 02

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DE MOTORES (QCM) PARA A EEJ002.

1. NORMAS TÉCNICAS A SEREM OBSERVADAS

O QCM deverá ser projetado, ensaiado e fornecido de acordo com as exigências da Norma da ABNT NBR 6808 (Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão).
O QCM deverá atender também as exigências da Norma Técnica de segurança **NR10.**

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Deverá ser um QCM com dois sistemas micro processados (chave estática), próprio para controlar a corrente de partida e desaceleração com controle e PROTEÇÃO NAS TRÊS FASES de motores de indução trifásico de alto rendimento com potência nominal de 10 CV aproximadamente 14.5 A, tensão nominal de 380 Vca, freqüência nominal de 60 Hz, 4 pólos (rotação nominal de 1750 RPM). Os componentes serão montados em painel de chapa de aço com proteção contra pó, respingos de água e auto-sustentável.

A tensão de comando do QCM deverá ser de 220 Vca e a de força 380 Vca.

Os barramentos de fases, deverão ser pintados nas cores padrão e protegidos contra contatos físicos de operadores de manutenção e outros, poderão ainda ser diretamente protegidos com isolantes apropriados, ou poderá ser utilizado cabos flexíveis, para tanto e neste caso não precisarão ser pintados. Nas portas deverão vir afixadas as plaquetas de identificação de acrílico preto com inscrições em branco, com dizeres, submetidos à aprovação do SIMAE.

O QCM será provido de iluminação interna automática ao abrir e fechar da porta. Deverá ter um porta documentos afixado na parte interna da porta do módulo .

Deverá haver proteções tais como: fusíveis ultra-rápidos na força, disjuntor para cada um dos comandos, disjuntor para iluminação, disjuntor para tomada monofásica, chave geral na entrada dos barramentos e na saída dos mesmos para cada CHAVE ESTATICA.

A Interface Homem Máquina (IHM) deverá ser instalada na porta interna do painel, uma IHM para cada Chave estática.

Instalar bancos de capacitor necessários para correção do fator de potência do motor de 10 CV, 14.5 Amperes de alto rendimento, um banco capacitivo para cada grupo.

Instalar contator próprio para acionamento do banco de capacitor sendo um contator para cada banco capacitivo. O banco capacitivo deve entrar em funcionamento junto com a partida do motor.

2..1 CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL

- Motor - trifásico. 1725 RPM
- Potência – 10 CV.
- Tensão de rede - 380 Vca.
- Freqüência de rede - 60 Hz.
- Líquido a ser bombeado – Esgoto.

3. ACABAMENTO

O padrão técnico da fabricação deverá ser da mais alta qualidade industrial. O QCM deverá dispor de espaço suficiente para facilitar a acomodação da fiação interna e suas conexões, e também, possibilitar fácil acesso a medições de grandezas elétricas e remoção dos equipamentos montados.

A fiação interna do QCM deverá conter em suas conexões terminais e anilhas numeradas para identificação dos circuitos. Todos os circuitos deverão ser fiados com cordão flexível e convenientemente arranjados em canaletas de PVC.

Os condutores de controle (comando) não deverão ser inferiores a 1,0 mm^2 e os de força deverão ser dimensionados de acordo com a corrente nominal do equipamento, mas nunca inferior a 2,5mm^2.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor deverá submeter à aprovação prévia do SIMAE os desenhos dimensionais e arranjo dos componentes, os diagramas de controle (comando), o diagrama de força e as especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados.

5. COMPONENTES DO QCM

O QCM deverá ser fornecido completo incluindo todos os materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento tais como: barramentos (fases, terra e neutro), régua de bornes numeradas e identificadas, anilhas de identificação em todos os terminais da fiação de comando e força, contatores auxiliares, relés de tempo, relés de sobrecarga, chaves estáticas, seccionadoras, fusíveis, disjuntores, condutores, painéis, lâmpadas fluorescentes, Multi-medidor-digital (e equipamentos para o seu perfeito funcionamento como: TCs TPs, e demais componentes que o proponente achar necessário, sempre obedecendo a padrões e normas técnicas.

6. ENSAIOS

O QCM deverá ser submetido aos ensaios de rotina previstos nas normas aplicáveis da ABNT, o SIMAE reserva-se o direito de assistir a estes ensaios no local de sua execução, para tanto a fornecedora deverá avisar ao SIMAE com no mínimo cinco (05) dias úteis de antecedência para que o mesmo possa indicar um responsável técnico para acompanhamento dos ensaios.
A contratada deverá fornecer os resultados obtidos nos ensaios através de laudos.

7. GARANTIAS

O proponente deverá apresentar claramente na proposta as garantias dos equipamentos e materiais ofertados, as quais não deverão ser inferiores há 12 meses, após o início de operação ou 18 meses após a entrega e aceitação feita pelo SIMAE, sendo válido o prazo que expirar primeiro.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Para o julgamento da proposta pelo SIMAE, deverá ser apresentada a relação de material contendo os componentes, marcas, modelo/tipo, especificações técnicas, dimensões dos quadros, catálogos e quaisquer outras informações que o proponente julgar necessárias visando o total esclarecimento da proposta. Se o material técnico entregue junto com a proposta não for satisfatório para a correta avaliação do equipamento que será fornecido A PROPOSTA SERÁ IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADA.

9. LÓGICA DOS DIAGRAMAS FUNCIONAIS DO QCM E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO.

O modo de operação tanto manual quanto automático deverá permitir somente o funcionamento do grupo que estiver indicado na chave seletora.

No modo manual, o motor deverá ser partido de modo suave em rampa através de botão pulso de liga, o desligamento deverá ser de modo suave em rampa com acionamento através de botão pulso de desliga. Os tempos de duração destes eventos deverão ser acertados quando do start-up do equipamento.

No modo automático, a partida e a parada, que também deverão ser de modo suave em rampa, ficarão submetidos ao controle do sistema de telesupervisão. Este controle de comunicação via rádio tem em sua central de operações "set-point" de níveis pré-estabelecidos que faz com que o grupo motor-bomba que estiver selecionado ligue e desligue de modo automático à distância. Cada partida terá equipamentos pertinentes para o funcionamento individual de cada grupo motor-bomba, apesar de haver sempre um grupo motor-bomba parado (reserva), os dois

deverão ter todos os equipamentos de operação que serão citados no item 11 deste termo de referência, individualizados para cada grupo, SOMENTE O CONTATO DO CONTROLE AUTOMÁTICO DEVERÁ SER COMUM PARA OS DOIS GRUPOS sendo ele selecionado na porta do QCM.

Botão de emergência para o desligamento imediato do motor alocado na porta do QCM.

10. PARAMETRIZAÇÃO E START UP.

O fornecedor deverá dispor de corpo técnico habilitado para realizar as parametrizações necessárias visando perfeito funcionamento do QCM. A Empresa contratada desempenhará serviços tais como: ajustes das proteções, ajustes das rampas de aceleração e desaceleração, sentido de rotação.

O fornecedor deverá acompanhar o start–up no local da instalação e dar instruções básicas de operação aos técnicos do SIMAE se necessário for.

11. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DO QUADRO DE COMANDO DO MOTOR

11.1 Chave estática com IHM, projetada para controle de corrente de partida e aceleração e de desaceleração, COM CONTROLE NAS 3 FASES e proteção de motor elétrico de indução trifásico, alto rendimento potencia nominal de 10 CV aproximadamente 14.5 Amperes, tensão nominal 380 Vca, freqüência nominal de 60 Hz, 4 pólos. Este componente deverá ter as seguintes características técnicas: tensão de alimentação em 220 Vca – 460 Vca, freqüência 60 Hz, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque, deverá possuir modo de operação de economia de energia, temperatura de trabalho de 55 graus Celsius em AC-3, estar em Conformidade ou Normatizado pela UL 508 – Equipamentos de Controle Industrial, a IEC 60947-4-2, EMC diretiva 89/336 e EEC – Ambiental Industrial.

Quantidade: 02 unidades

11.2 Disjuntor geral- Disjuntor termomagnético em caixa moldada, COM ACIONAMENTO ROTATIVO NA PORTA DO PAINEL, corrente nominal conforme necessidade do projeto.
Quantidade: 01 unidade

11.3 Seccionadoras fusível com dissipador de arco e com base NH (chave geral individual para cada grupo).
Quantidade: 02 unidades

11.4 Fusível NH ultra rápido (SITOR).
Quantidade: 06 unidades

11.5 Relé de sobrecarga com faixa de ajuste de acordo com a corrente nominal do motor para cada grupo.
Quantidade: 02 unidades

11.6 Conjunto de ventilação forçada com veneziana, filtro de ar, suporte para ventilador e ventilador (220 Vca – 60 Hz).
Quantidade: 01 unidade

11.7 Conjunto veneziana com filtro de ar.
Quantidade: 01 unidades

11.8 Contator auxiliar de corrente alternada em AC 3 de 5,5 A, com bobina em 220 Vca, 60 Hz, com contatos NA/NF conforme necessidade do projeto
Quantidade: 02 unidades

11.9 Relé de tempo eletrônico 220 Vca, 60 Hz, 0 a 30 segundos, contato reversível de 5,5 A, se for necessário no comando.
Quantidade: 02 unidades

11.10 Controlador de temperatura para acionamento da ventilação forçada e acionamento do calefator.
Quantidade: Conforme projeto

11.11 Chave seletora de três fixas, manopla curta 2 X 90 graus, própria para uso em QCM, em material termoplástico, com bloco de contato de 10 A, 250 Vca, furação 22,3 mm, para comando de manual/neutro/automático.
Quantidade: 02 unidades

11.12 Botoeiras de pulso, para comando liga, contato NA, contato 10 A em 220 Vca, diâmetro da furação 22,3 mm, em material termoplástico,conforme norma NR10.
Quantidade: 02 unidades

11.13 Botoeiras de pulso, para comando desliga, contato NF, contato 10 A em 220 Vca, diâmetro da furação 22,3 mm, em material termoplástico,conforme norma NR10.
Quantidade: 02 unidades

11.14 Botoeiras de pulso, para comando reset da chave estática, contato NF, contato 10 A em 220 Vca, diâmetro da furação 22,3 mm, em material termoplástico,conforme norma NR10.
Quantidade: 02 unidades

11.15 Sinaleiros com aro frontal redondo, própria para uso em QCM, visor saliente, com soquete e lâmpada de 220 Vca – 60 Hz – 5 W, diâmetro da furação 22,3 mm, em material termoplástico, sinalização de: motor ligado, relé térmico atuado,conforme norma NR10.

11.16 Plaquetas em acrílico preto com inscrições em branco identificando: motor ligado, relé térmico atuado, manual/neutro/automático, liga, desliga, grupo I/neutro/grupo II.

11.17 Manual de instalação, projetos de força e comando, equipamentos e operação devem vir e em duas (02) vias, Sendo que uma via de cada (Manual de instalação, projetos de força e comando, equipamentos e operação) deverão ser ENCADERNADAS.
Todos projetos e manuais devem ser em português.

11.18 Porta documentos afixado na porta do QCM, com dimensão condizente afim de acomodar uma via de cada manual de equipamento existente no QCM.
Quantidade: 01 unidade

11.19 Tomada 2 P + T.
Quantidade: 01 unidade

11.20 Botão de emergência de soco, com bloco de contato de 10 A – 250 Vca, cor vermelha, contato NF, diâmetro da furação 22,3 mm, em material termoplástico.
Quantidade: 01 unidade

11.21 Disjuntor geral para comandar e proteger: 1.(lâmpada fluorescente e tomada, controle de comando) e 2. (ventilação).
Quantidade: 02 unidades.

11.22 Totalizador de horas com bobina em 220 Vca, 60 Hz de 45x45mm.
Quantidade: 02 unidades

11.23 QCM com no mínimo as seguintes dimensões: 1600 mm (altura) X 600 mm largura X 600 mm (profundidade), com proteção contra pó e respingos de água, auto sustentável, pintura eletrostática a pó, epóxi/poliéster na cor cinza claro RAL 7032, chapa de aço bitola 14. Terá base soleira em forma de "**U"** em chapa de aço com no mínimo quatro (04) furos. A porta deverá ser com dobradiças embutidas, fecho tipo rápido com no mínimo dois (02) pontos e permitir abertura não inferior a 105 graus. A chapa de montagem deverá ser em aço dobrado bitola 12, com pintura eletrostática a pó, epóxi/poliéster na cor laranja RAL 2003.
Quantidade: 01 unidade

11.24 Iluminação interna com lâmpada fluorescente de 11 W, 220 Vca, 60 Hz comandada automaticamente ao abrir e fechar da porta do QCM.
Quantidade: 01 unidade.

11.25 Chave seletora de três posições fixas, manopla curta 2 X 90 graus, própria para uso em QCM, em material termoplástico, com bloco de contato 02 NA e 02 NF de 10 A, 250 Vca, com furação 22,3 mm, para seleção de grupos.
Quantidade: 01 unidade

11.26 Multi indicador digital de grandezas elétrica 96 x96 mm MODELO PADRÃO AOS EXISTENTES NO SIMAE, com no mínimo as seguintes indicações:
Corrente, Tensão de linha, Tensão de fase,Potência Ativa,Potência reativa, Fator de potência, Potência ativa total, Potência reativa total, Fator de potência total, Potência aparente total, Energia ativa consumida, Demanda de potência ativa, Freqüência.
Quantidade: 01 unidade

11.27 Banco de Capacitores para a correção do fator de potência.
Quantidade: 02 unidades

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 O proponente vencedor deverá avisar ao SIMAE com antecedência de no mínimo três (03) dias úteis, para que este faça indicação do técnico para o recebimento do QCM no local indicado.

12.2 O QCM deverá ser entregue e alojado dentro da Elevatória de Esgoto 002, de propriedade do SIMAE, localizada na Avenida XV de Novembro/Centro/Joaçaba.

12.3 Os custos inerentes ao Quadro de Comando de Motor (transporte, estadias, ferramentas, etc.) deverão fazer parte do custo total do mesmo.

13 CONDIÇÕES GERAIS.

13.1 Relacionar qualquer outro equipamento necessário a perfeita montagem e funcionamento do QCM, caso não esteja descrito na nossa relação.

13.2 Deverão ser fornecidos e incluídos no preço cotado, os bornes de interligação, barramentos, trilhos, canaletas, terminais, condutores, parafusos e outros materiais.

13.3 O proponente vencedor deverá fornecer em duas vias, junto com a entrega do QCM, os diagramas de força e comando, manual de instalação, equipamentos e operação. Todos projetos e manuais devem ser em português

13.4 Todos os equipamentos internos e externos deverão ser identificados de acordo com o projeto a ser apresentado

13.5. O QCM deverá ser vistoriado por técnico do SIMAE, antes de ser embalado para a entrega do mesmo a esta Autarquia.

13.6 Todos materiais não relacionados e necessários para o perfeito funcionamento do QCM correrão por conta da empresa contratada.

PREGÃO nº 0013/2011

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Item	Quantidade	**Unidade**	**Especificação** (Modelo, Fabricante, Etc)	**Marca**	**Preço Em R$**	
					Unitário	**Total**

Preço total em R$ por extenso:
Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Garantia:

DADOS DA LICITANTE
Razão Social/Nome:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
CNPJ/CPF/MF:
Fone: ( )
Fax: ( )
Responsável pela assinatura contrato:
Cargo:
CPF:
Fone: ( )
Fax: ( )
Local e data: Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

____ inscrito no CNPJ n____________________________________ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_____________________________ e do CPF nº __________________________________, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO nº 0013/2011

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ________________________________

CNPJ: ____

ENDEREÇO: ____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 4.1.1, do Edital de Pregão nº 0013/2011, promovido pelo SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO nº 0013/2011

ANEXO VI

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _________, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

____
Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante